



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 5º Termo Aditivo / Contrato Nº 20170306 / SEMUSB / CREDENCIAMENTO POR INEXIBILIDADE 001/2017 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARITIMOS PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE TECNICA PARA AS VISITAS DOMICILIARES NAS AREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATEGIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 5º **Termo Aditivo** do contrato **20170306** referente a(o) **CREDENCIAMENTO POR INEXIBILIDADE 001/2017** que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARITIMOS PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE TECNICA PARA AS VISITAS DOMICILIARES NAS AREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATEGIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a(s) **CONTRATADA(s) ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS CPF - 319.820.692-87** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a renovação do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 04 de setembro de 2020 até o dia 04 de maio de 2021 no valor mensal de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocento com fulcro no(a) art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 20 de agosto de 2020

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB